



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



1971 – 2020

Há 49 anos contribuindo para a formação de brasileiros.

MANUAL DO CANDIDATO

CONCURSO DE ADMISSÃO 2020/2021

6º Ano do Ensino Fundamental / 1º Ano do Ensino Médio

ÍNDICE PÁGINA

HISTÓRICO DO CMM.....	02
I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	03
II. DA INSCRIÇÃO.....	03
III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	06
IV. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	07
V. DO EXAME INTELECTUAL.....	08
VI. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	23
VII. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	24
VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	27
ANEXO “A” - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL	
1) PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	29
2) PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO.....	31
ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL.....	34
ANEXO “C” - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO.....	38
ANEXO “D” - INFORMAÇÕES ÚTEIS.....	39
ANEXO “E” – PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO.....	40

HISTÓRICO DO CMM

O Colégio Militar de Manaus (CMM), neste ano de 2020, completa 49 anos de criação. É um educandário que contribuiu para a formação de milhares de jovens.

O atual prédio do CMM foi construído durante o período Imperial, em 1863, sendo sede do 1º Grupo de Artilharia de Posição até 1915. Com a evolução da doutrina militar, as instalações passaram a ser ocupadas pelo 45º Batalhão de Caçadores, onde permaneceu até 1919. A partir desse período até 1961, passou a chamar-se 27º Batalhão de Caçadores e de 1961 até 1969, foi Quartel General do Grupamento de Elementos de Fronteira. Depois disso, foi sede do Comando Militar da Amazônia até 1971.

O CMM foi criado pelo Decreto-Lei n.º 68.996, de 2 de agosto de 1971, e teve como seu primeiro comandante o Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

Atualmente, o CMM funciona com aproximadamente 1.000 alunos no ensino presencial, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Manaus dispõe de quarenta salas de aula, biblioteca, laboratórios de Informática, de Física, de Química e de Biologia; salão de honra, espaço cultural, duas piscinas, ginásio coberto, campo de futebol, duas quadras esportivas, além de salas de musculação, dança e judô, tudo distribuído por seus 24.014 metros quadrados de área.

O Corpo de Alunos, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e, também, o seu enquadramento disciplinar, compreende três Companhias de Alunos – 1ª Cia Al (6º e 7º Ano/EF), 2ª Cia Al (8º e 9º Ano/EF) e 3ª Cia Al (1º, 2º e 3º Anos/EM), além de uma Secretaria Escolar.

CONCURSO DE ADMISSÃO-2020/2021 AO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 FEV 99 (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto nº 3.182, de 23 SET 99 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), e por intermédio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL (DEPA), faz saber que estão abertas, no período de **08 de setembro a 02 de outubro de 2020**, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Manaus (CMM), observadas as seguintes instruções:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Referências do Concurso	Art. 1º O presente concurso de admissão (CA) será regido pela Portaria nº 199 - DECEX, de 31 de julho de 2020 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), e pela Portaria nº 200 - DECEX, de 31 de julho de 2020, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso para matrícula nos Colégios Militares em 2021.
Quantidade de vagas	Art. 2º O presente concurso de admissão destina-se a preencher 25 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e 10 vagas para o 1º ano do Ensino Médio no CMM, conforme determina a Portaria nº 200 - DECEX, de 31 de julho de 2020.
Local das vagas	Art. 3º Os(as) candidatos(as) selecionados(as) preencherão somente as vagas para o Colégio Militar de Manaus.
Calendário da Seleção	Art. 4º O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no ANEXO “B” , das presentes instruções.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O(a) candidato(a) à inscrição no Concurso Público de Admissão ao Colégio Militar de Manaus satisfará às seguintes condições, a serem comprovadas até a data da matrícula deste concurso de admissão:

Requisitos para a matrícula	<p>I - ser brasileiro(a);</p> <p>II - ter concluído ou estar cursando:</p> <p>a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para o(a)s candidato(a)s ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF);ou</p> <p>b) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para o(a)s candidato(a)s ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).</p> <p>III - estar enquadrado(a) nos seguintes limites de idade:</p> <p>a) para 6º ano/EF:</p> <p>- ter menos de 13(treze) anos em 1º de janeiro de 2021 ou completar 10(dez) anos até 31 de dezembro de 2021.</p> <p>b) para 1º ano/EM:</p> <p>- ter menos de 18(dezoito) anos em 1º de janeiro de 2021 ou completar 14(quatorze) anos até 31 de dezembro do ano de 2021.</p> <p>IV - não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;</p> <p>V - ser portador(a) de documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 2 (dois) anos de expedição (Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros</p>
-----------------------------	--

documentos); e

VI – ser portador(a) de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 6º A inscrição do(a) candidato(a) ao Colégio Militar de Manaus só poderá ser realizada pela internet, na página eletrônica do Colégio Militar de Manaus (<http://www.cmm.eb.mil.br>).

Formas de realizar a inscrição

§1º As inscrições serão realizadas pela internet no período de **08 de setembro a 02 de outubro de 2020**, até às 23h59min – (HORÁRIO DE MANAUS).

§2º Para os casos em que a inscrição for feita no último dia de inscrição (02 de outubro de 2020, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado, até a validade do boleto.

Art. 7º O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito(a) com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado à matrícula**, e eliminado do Concurso de Admissão, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

§1º Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares.

§2º Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

Art. 8º O requerimento de inscrição eletrônico deverá ser **preenchido e assinado por um dos responsáveis legais pelo(a) candidato(a)** (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda, ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual (Anexo B deste Manual).

Requerimento de Inscrição

Parágrafo único. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto deste Manual, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 9º O responsável legal do(a) candidato(a), ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao Comandante do CMM, sendo necessário ainda que o requerimento seja deferido.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) deverão imprimir o “Manual do Candidato” e seu cartão de confirmação de inscrição (CCI)”, disponibilizados na página eletrônica do CMM.

Art. 10 Durante a inscrição pela internet (site do CMM) será gerado o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição.

Procedimentos para a Inscrição

§1º Os(As) candidatos(as) deverão verificar na página eletrônica do CMM, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.

§2º A responsabilidade para a confirmação do pagamento é do responsável pelo(a) candidato(a) junto à instituição financeira. O CMM não se responsabilizará por solicitação de inscrição e pagamentos da taxa de inscrição efetuados pela internet e

Procedimentos para a inscrição	<p>não processados por motivos de ordem técnica de computadores, seja do próprio candidato ou de outrem, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p><u>§3º Caso a inscrição do candidato não seja confirmada até o 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá confirmar se o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado junto à instituição bancária em tempo hábil para realização do concurso de admissão.</u></p>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	<p>Art. 11 A impressão do cartão de confirmação de inscrição será disponibilizada após o deferimento da inscrição.</p> <p>§1º O deferimento da inscrição será feito após a instituição bancária realizar a confirmação do pagamento do Boleto.</p> <p>§2º Nesse cartão estarão inseridas informações importantes para o candidato quanto ao local de prova, horários e número de inscrição.</p>
Validade da inscrição	<p>Art. 12 A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão do ano ao qual se referir à inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão, ou seja, matrícula em 2021.</p>
Competência para deferimento de inscrições e publicação das inscrições deferidas	<p>Art. 13 Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página eletrônica do CMM, até <u>(09 de outubro de 2020)</u>.</p>
Causas de indeferimento de Inscrição	<p>Art. 14 Constituem causas de indeferimento da inscrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no art. 5º deste Manual; II - preencher o formulário eletrônico para a inscrição contendo irregularidades ou dados incompletos; e III - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até 02 de outubro de 2020).
Recurso de Indeferimento de inscrição	<p>Art. 15 Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no art. 14.</p>
Posse do Cartão de Identificação e Carteira de Identidade	<p>Art. 16 Para a realização de todas as etapas do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus, o Cartão de Confirmação de Inscrição, a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o documento oficial de identidade (carteira de identidade ou passaporte com foto recente) são de porte e apresentação obrigatórios.</p> <p>§1º Será exigida a apresentação do documento de identificação original, com nome, filiação e foto e dentro do prazo de validade, <u>não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.</u> Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteiras de agremiações ou clubes sociais, boletins de ocorrência, etc.).</p> <p>§2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a)s, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada no local de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo</p>

em condições que não permitam sua identificação com clareza.

§3º O documento de identificação original deverá estar em perfeita condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando:

a) a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

b) a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do concurso de admissão; e/ou

c) os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Destinação da Taxa de Inscrição

Art. 17 A taxa de inscrição, fixada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), destina-se a cobrir despesas da realização Concurso de Admissão de 2020, visando a matrícula em 2021.

Valor da Taxa de Inscrição

Art. 18 A taxa de inscrição terá o valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.
Parágrafo Único. A taxa de Inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário, gerado no ato da inscrição.

Restituição de taxa de Inscrição

Art. 19 Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

Isenção do pagamento da taxa de Inscrição

Art. 20 Está dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMM.

Art. 21 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados, **de forma presencial**, nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo "B"), na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus, de **08 a 16 de setembro de 2020**.

§1º Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CMM, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão.

§2º O(A) candidato(a) terá de **17 a 22 de setembro de 2020**, para solicitar a revisão de sua documentação de pedido de isenção da taxa de inscrição.

§3º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual e até a data constante no Anexo "B", ou seja, **02 de outubro de 2020**.

§4º A entrega da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

IV – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Concurso de Admissão	<p>Art. 22 O Concurso de Admissão para a matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM do Colégio Militar de Manaus visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as). Será realizado no Colégio Militar de Manaus, selecionando os(as) candidatos(as) que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do Colégio Militar de Manaus.</p>
Etapas do Concurso de Admissão	<p>Art. 23 O concurso de admissão será realizado nos dias <u>17 de outubro de 2020 (1º ano) e 18 de outubro de 2020 (6º ano)</u> para evitar aglomerações, obedecendo o protocolo de medidas sanitárias para a realização dos concursos de Admissão do Sistema do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo (DECEX), e será composto das seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none">I - exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos o(a)s candidato(a)s inscritos(a)s;II - revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; eIII - comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.
Responsabilidade de execução do Concurso de Admissão	<p>Art. 24 Caberá ao Colégio Militar de Manaus a preparação e execução do exame intelectual, com provas distintas dos demais colégios, a revisão médica e odontológica aos candidato(a)s, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação do(a)s candidato(a)s para as diferentes etapas do concurso de admissão.</p>
Classificação geral	<p>Art. 25 A classificação geral do Exame Intelectual (EI), para o CMM, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação do(a)s candidato(a)s para as demais etapas do concurso.</p>
Supervisão e coordenação do Concurso	<p>Art. 26 Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do Concurso de Admissão para matrícula no CMM.</p>

Convocação para a realização das demais fases do concurso

Art. 27 A convocação para a realização da revisão médica e odontológica e para as demais fases do concurso será realizada tantas vezes quanto for necessário, para que as vagas sejam completadas, até a data limite para realização da matrícula, conforme o Calendário Anual (Anexo B), considerando sempre o limite do grau mínimo para aprovação no certame.

§1º Cada novo período de convocação será iniciado após o término do anterior e a verificação da existência de vagas ainda não preenchidas.

§2º Os responsáveis pelos candidatos aprovados no exame intelectual e não chamados inicialmente deverão consultar a página eletrônica do Colégio Militar de Manaus, para tomar conhecimento sobre novas convocações feitas, nos períodos indicados no Anexo B deste manual, e para terem acesso à informação sobre os procedimentos a serem tomados para a realização da inspeção de saúde.

§3º O candidato que não se apresentar no prazo determinado para realização da inspeção de saúde, para a qual foi convocado, será considerado desistente e novo candidato será convocado, no período seguinte, para realização da revisão médica e odontológica.

V- DO EXAME INTELECTUAL

Art. 28 O exame intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas, conforme o **Calendário Anual (Anexo “B”)**, nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição e aplicadas a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso.

§1º As provas componentes do EI serão as seguintes:

- I - **Matemática** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha);
- II - **Língua Portuguesa** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e
- III - **Produção textual** (Redação).

§ 2º A prova terá duração máxima de 270 minutos, ou seja, 4 (quatro) horas e meia.

§ 3º A Produção Textual (Redação) representará o mesmo grau da prova de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, grau 10,0 (dez) com aproximação até centésimos.

§ 4º O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática – composta de 12 questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); Língua Portuguesa – composta de 12 questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e Produção Textual (Redação) – realização de um texto com mínimo de 15 (quinze) e/ou máximo de 30 (trinta) linhas com pontuação máxima de 10,0 (dez).

§ 5º Serão considerados **aptos a prosseguirem no Concurso de Admissão** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.

§ 6º Ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

§ 7º Só serão corrigidas as redações dos candidatos aptos nas provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa, ou seja, que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta

Composição do Exame Intelectual

por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas, e que estejam classificados na faixa de pontuação até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por CM. Em caso de empate, todos os candidatos compreendidos na faixa de pontuação de corte serão habilitados para a correção da redação.

§ 8º Será divulgado um resultado parcial do EI, por CM, contendo a nota parcial do EI (NP/EI) a ser composta pela **média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP)** dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.

§ 9º O resultado parcial indicará a classificação dos candidatos com os seguintes pareceres:

- I – HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO;
- II – NÃO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA REDAÇÃO; ou
- III – REPROVADO.

Art. 29 O(A)candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL**. O preenchimento dos cartões de respostas será de inteira responsabilidade do(a)candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

Art. 30 Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões de respostas **serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**.

§1º Serão consideradas marcações **incorretas** e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta **que não seja esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL**, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e de corretivos.

§2º As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

§3º **O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.**

Art. 31 Na realização da produção textual (redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas Folhas de Redação, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL**.

Art. 32 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.

Art. 33 Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.

Preenchimento do
Cartão Resposta

Marcações
incorretas

Produção textual

Proibição de
consulta e de
comunicação

Identificação do
cartão de
respostas e folha de
redação

Horário de comparecimento	Art. 34 Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição(CCI), <u>pelo menos uma hora e trinta minutos</u> antes do início da prova, munido de seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente, de seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.
Trajes não permitidos	Art. 35 Especial atenção deverá ser dada aos trajes para a realização das provas. <u>Não será permitida</u> a entrada no Colégio Militar de Manaus com trajes do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.
Comparecimento ao local de prova	Art. 36 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste Manual.
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	Art. 37 A abertura do portão será realizada com <u>uma hora e trinta minutos</u> de antecedência do horário de realização das provas. <u>O acesso dos candidatos deverá ser realizado pelo portão principal do CMM, localizado na Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus – AM.</u>
Horário do Exame Intelectual	Art. 38 Os horários de início da realização das provas de Matemática, de Língua Portuguesa e de Produção Textual são os seguintes: I - Exame Intelectual para o 1º ano do ensino médio: 08:00h do dia 17 de outubro de 2020; e II - Exame Intelectual para o 6º ano do ensino fundamental: 08:00h do dia 18 de outubro de 2020. Parágrafo único. O horário de início da realização das provas é o horário oficial de Manaus (hora local).
Fechamento dos portões de acesso	Art. 39 O portão de acesso ao local de prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será fechado exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova , conforme previsto neste Manual. A partir desse momento, não será mais permitida a entrada de candidatos(as) para realizar a prova.
Acesso dos responsáveis	Art. 40 Somente <u>os(as) candidato(as) inscritos(as) no concurso</u> terão acesso aos locais de prova, para o qual estejam designados, e no interior do Colégio Militar de Manaus (CMM). Parágrafo único. Os responsáveis e/ou acompanhantes dos candidatos poderão permanecer sem aglomerações no perímetro externo do local de realização de prova indicado no CCI aguardando o término do EI.
Inexistência de segunda chamada de Exame Intelectual	Art. 41 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

Art. 42 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade oficial com foto recente.

§ 1º Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação e foto, e dentro do prazo de validade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também **não serão aceitos** protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais etc). Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação acima citados (CPF e cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles (cédula oficial de identidade ou passaporte) até a data de realização do EI.

§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos, salvo o prescrito no § 5º deste artigo e, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com clareza.

§ 3º Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes:

- Carteira de identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares;
- Passaporte;
- Outros documentos que possuam foto que, na forma da legislação vigente, sejam considerados como documento de identificação.

§ 4º Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo.

§ 5º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

§ 6º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.

§ 7º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nestas IR, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

Art. 43 O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a)candidato(a), sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do(a) seu(ua) portador(a), por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em

Obrigatoriedade do
Cartão de
Confirmação de
Inscrição (CCI) e do
documento de
identidade original

qualquer etapa do CA; e/ou

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

Comissão de
Aplicação e
Fiscalização da Prova

Art. 44 A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Comandante do Colégio Militar de Manaus, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Material a ser
utilizado na prova

Art. 45 Para a realização da prova, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta **NÃO APAGÁVEIS**, lápis (apenas para rascunho) e borracha, além do seu equipamento de proteção individual contra COVID-19. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(A) candidato(a) poderá conduzir até o local de prova, após verificados pelos membros da CAF, alimento e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

Materiais
não permitidos

Art. 46 Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores, *tablets*, *mp3 player*, *mp4 player*, *laptop*, *smartphones* e *smartwatch* ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Veto de materiais
duvidosos

Art. 47 A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas sobre a possibilidade de recebimentos e/ou envio de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

Responsabilidade de
guarda de objetos dos
candidatos

Art. 48 Todo e qualquer material do candidato, que não constar no art. 45 deste manual, será recolhido e identificado pelo aplicador, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato. O CMM não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a)s candidato(a)s, sendo de sua total responsabilidade.

Proibição de
Comunicação e de
empréstimos de
materiais

Art. 49 Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I- o empréstimo ou a cessão de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a) ou entre candidatos(as); e

II- a comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Saída do local de prova

Art. 50 Os candidatos somente poderão sair do local de prova do exame intelectual após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da realização do exame. Parágrafo Único. Os(As) candidatos(as) que desejarem levar o caderno de questões, exceto as folhas de respostas e de Redação, somente poderão fazê-lo após o término do tempo total de aplicação da prova do EI.

Reprovação no EI e eliminação do Concurso

Art. 51 Será considerado(a) reprovado(a) no exame intelectual e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

- I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);
- II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);
- III - fizer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas.
- V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, qualquer que seja o motivo;
- VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);
- VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;
- VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;
- IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL no preenchimento do cartão e/ou folhas de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

Divulgação dos Gabaritos

Art. 52 Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMM, 01 (uma) hora após o término da prova, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, nos seguintes locais:

- I - Internet: <http://www.cmm.eb.mil.br>; e
- II - Documento impresso afixado na entrada do CMM.

Pedidos de Revisão de Prova

Art. 53 Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso:

- I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e
- II - da correção de sua prova de redação, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a

partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do **protocolo de entrada** do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMM.

§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMM, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo estabelecido neste Manual (**Anexo “C”**), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMM. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
- b) divergentes do modelo previsto (**Anexo “C”**);
- c) enviados por quaisquer outros meios, tais fax, correio eletrônico (*e-mail*) e outros.

Consequências da anulação de questões

Art. 54 Se do exame dos recursos resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, de forma a preservar o valor total da prova.

Art. 55 As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do Colégio Militar de Manaus e homologadas pelo Comandante do CMM serão definitivas.

Da correção da produção textual

Art. 56 A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo Colégio Militar de Manaus, sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

Parágrafo Único. Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela banca Examinadora antes da divulgação do grau.

Art. 57 Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

- I – Fuga total ao tema proposto;
- II – modalidade textual diferente da pedida;
- III – Ilegível;
- IV – Linguagem e/ou texto incompreensível;
- V – em forma de poema ou outra que não seja em prosa;
- VI – que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);
- VII – com menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas;
- VIII – não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL; ou
- IX – redigido fora das linhas destinadas.

Art. 58 Os critérios a serem utilizados na correção da Produção Textual (Redação), e

os valores de cada item que compõe a tabela de correção obedecerão os critérios definidos neste artigo.

§ 1º A Produção Textual (Redação) do Concurso de Admissão (CA) terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a fim de compor a média aritmética com as provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa, igualmente com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos em cada disciplina.

§ 2º Todas as produções textuais (Redações) serão corrigidas por duplas de docentes, e a nota final será calculada, a partir da média aritmética do somatório das duas notas. Havendo discrepância igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) ponto, nas correções da dupla de docentes, a redação será corrigida por um terceiro docente (corretor) e a nova nota constará de média aritmética com a mais próxima obtida.

§ 3º A grade de penalização da Produção Textual (Redação) será detalhada em descritores pela banca de Língua Portuguesa do Colégio Militar de Manaus em face das propostas de Produção Textual (Redação) a serem consideradas em seus respectivos excertos.

§ 4º A banca deverá estar em condições de apresentar a grade de correção detalhada em descritores com as respectivas penalizações da Produção Textual (Redação), quando da solicitação de vista à Redação.

I – A Tabela de Critérios para a correção da Produção Textual (Redação) do(a) candidato(a) ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF) obedecerá o elencado na planilha a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	- demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita.	04
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- pontuação; - emprego de letras maiúsculas e minúsculas; - acentuação gráfica; - ortografia; - legibilidade; - concordância; - regência; - colocação pronominal; - rasura e - apresentação visual do texto.	
COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores

Habilidade observada	- desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	08
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.	
COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	- compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado.	08
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação	
COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	- redigir um texto coerente.	05

Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- apresentação de ideia e vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	
COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	- redigir um texto coeso.	
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05

II – A Tabela de Critérios para a correção da Produção Textual (Redação) do(a) candidato(a) ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM) obedecerá o elencado na planilha a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Domínio da norma padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade.	04
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- pontuação; - emprego de letras maiúsculas e minúsculas; - acentuação gráfica; - ortografia; - legibilidade; - concordância; - regência; - colocação pronominal; - rasura; e - apresentação visual do texto.	
COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores

Habilidade observada	- desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	08
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - se texto argumentativo, argumentatividade, parágrafo-padrão, tópico frasal; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.	
COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	- compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado	08
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação	
COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	- redigir um texto coerente.	05

Vista e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)

Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- apresentação de ideia e vocabulário (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades. -consistência e pertinência dos argumentos, com sequenciação progressiva, articulação coerente das ideias e repertório cultural. -defesa eficaz do ponto de vista. -desenvolvimento autoral.	
COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	- redigir um texto coeso.	05
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

Art. 59 Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do(a) candidato(a). Assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação.

Art. 60 O(A) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme o modelo constante no anexo “C” deste manual, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA, diretamente ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos.

Art. 61 O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.

Art. 62 Poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a) a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na produção textual.

§ 1º Será divulgado um resultado parcial do EI, após a correção das provas objetivas, na data e horário determinados neste Manual, pelo CMM na Internet, no endereço eletrônico: www.cmm.eb.mil.br, por intermédio de relações dos candidatos classificados.

§ 2º Para a concessão de vista de Produção Textual (Redação) e da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), o responsável legal pelo candidato deverá comparecer, presencialmente, ao CMM, nas datas e horários determinados neste Manual, mediante solicitação por meio de requerimento em formulário próprio.

§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), por meio de Guia

de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados neste Manual.

§ 4º Em nenhuma hipótese haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

Art. 63 A vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), quando requerida(s), será(ão) realizada(s) pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local designado no manual, 15(quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

I - documento original de identidade do responsável legal com foto; e

II - Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).

§ 1º O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação), com a pontuação recebida pelo(a) candidato(a) em cada parâmetro avaliado e sem as marcações feitas pela banca, realizada pelo(a) candidato(a) e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.

§ 2º Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida ao CMM, para ser juntada ao requerimento inicial ou solicitar a recontagem de escores obtidos na produção textual, conforme disposto no Art. 62 deste Manual.

§ 3º **Não será permitido fotografar ou filmar a cópia da prova.**

§ 4º **Em nenhuma hipótese, será fornecida cópia da prova do candidato.**

§ 5º O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMM para realizar à vista da Redação convenientemente trajado.

a. Entende-se por convenientemente trajado a utilização de, no mínimo, calçado, com calça ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta.

b. É vedada a entrada de pessoas, nas dependências de cada CM, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, calçando chinelos de dedo ou assemelhados, usando minissaias, roupas muito decotadas ou excessivamente justas.

Art. 64 A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído ao candidato é o grau definitivo, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

§ 1º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista e revisão de Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), ou seja, em hipótese nenhuma serão aceitos recursos de recursos.

§ 2º Quando da vista e revisão de produção textual (Redação), resultar reprovação e desclassificação de Candidato(a)s relacionado(a)s como aprovado(a)s e classificados na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da produção textual, este(a)s terão sua Produção Textual (Redação) revisada nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente

de terem recorrido.

§ 3º Não são admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota da Produção Textual (Redação) fora da data e horário determinados neste manual.

§ 4º O responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 5º Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste manual.

Art. 65 Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMM, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

Art. 66 A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).

Da correção

Art. 67 Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:

- I - a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- II - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- III - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
- IV - houver rasuras; ou
- V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.

Resultado final

Art. 68 As notas resultantes das correções das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte:

- I - Nota de Matemática (NM);
- II - Nota de Língua Portuguesa (NLP).
- III – Nota da Produção Textual / Redação (NRed).

Art. 69 A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CM ao qual estiver concorrendo o candidato, será obtida pela média aritmética das três provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP + NRed)}{3}$$

NM = NOTA DE MATEMÁTICA
NLP = NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA
NRed = NOTA DA REDAÇÃO

Art. 70 No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

- Resultado final**
- I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 será arredondado para 48,25; ou
 - II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 será arredondado para 48,26.

Divulgação dos candidatos aprovados e classificados

Art. 71 O Colégio Militar de Manaus (CMM) notificará o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA. Além disso, divulgará, por intermédio da *Internet*, no endereço eletrônico do CMM (<http://www.cmm.ensino.eb.br>), através de relações dos candidatos aprovados, que terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

Art.72 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- Critérios de desempate**
- I – maior número de pontos obtidos na REDAÇÃO;
 - II – maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;
 - III – maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA;
 - e
 - IV – MAIOR IDADE, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

Documento comprobatório

Art. 73 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

VI - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Revisão Médica e odontológica

Art. 74 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, no concurso de admissão, deverão atender ao previsto neste Manual, quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, conforme o Calendário Anual (**Anexo “B”**).

Responsáveis pela revisão médica e odontológica

Art. 75 A revisão médica e odontológica será realizada em local designado pelo CMM, pelo Médico atendente deste estabelecimento de Ensino e, se for o caso, por Médicos Peritos de Guarnição (MPGu) que forem designados para a respectiva atividade.

Parágrafo único. O local e o horário da revisão médica e odontológica, e da revisão médica e odontológica em grau de recurso serão divulgados por ocasião da respectiva convocação.

Legislação sobre Revisão médica e odontológica

Art. 76 As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMM estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde do(a)s Candidato(a)s à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx) em vigor.

Documentos e Exames de responsabilidade do candidato

Art. 77 Para a revisão médica e odontológica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:

- I - radiografia do tórax;
- II - glicose;
- III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- V - eletrocardiograma (ECG); e
- VI - exame clínico e odontológico.

Solicitação de Exame Complementar

Art. 78 Quando for o caso, o Médico Atendente ou o MPGu poderá solicitar ao(à) candidato(a) outro(s) exame(s) complementar(es) que julgar necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

Revisão médica e odontológica em Grau de Recurso

Art. 79 O responsável legal por candidato(a) considerado(a) “contraindicado(a)”, pelo Médico atendente, nesta etapa, poderá requerer nova avaliação em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMM. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMM, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Manaus. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 horas a partir da publicidade do resultado, e de até 72 horas em cada instância, para respostas.

Inexistência de segunda chamada para revisão médica e odontológica

Art. 80 Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

Desistência e eliminação do Concurso

Art. 81 O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- I - faltar à revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);
- II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente e, quando for o caso, pelo Médico Perito de Guarnição, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
- III - não concluir a revisão médica e odontológica.

VII – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

Comprovação dos Requisitos Biográficos (documentação)

Art. 82 Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao Colégio Militar de Manaus, até a data estabelecida pelo Calendário Anual do concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- I - documento oficial de identidade, com foto;
- II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
- III - histórico escolar; e
- IV - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Falta do Histórico Escolar

Art. 83 Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) que não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

Impedimento por falta de documentação

Art. 84 A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que ela seja efetivada.

Efetivação da matrícula

Art. 85 A efetivação da matrícula será atribuição do Comandante do Colégio Militar de Manaus (CMM).

Art. 86 O(A) candidato(a) submetido(a) ao Concurso de Admissão será considerado(a) habilitado(a) à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

Habilitação para a matrícula escolar

- I - for aprovado(a) e classificado(a) no exame intelectual;
- II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o Colégio Militar de Manaus e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;
- III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do concurso de admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- IV - for julgado “indicado(a) à matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMM, assinado pelo responsável legal do(a) candidato(a).

Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas

Art. 87 Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do exame intelectual do Colégio Militar de Manaus, até a data limite estabelecida no § 1º do art. 55 do R-69.

Inabilitação por não atendimento de condições

Art. 88 Será considerado(a) inabilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório será encaminhado diretamente ao comando do CMM.

Art. 89 Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do(a) candidato(a), este(a) será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMM.

Art. 90 O(A)s candidato(a)s inabilitado(a)s no concurso poderão solicitar ao CMM a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s à matrícula.

Art. 91 Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:

Desistência da Matrícula

- I – tendo sido habilitado, não se apresentar no CMM, em até 48 horas, nas datas da matrícula, previstas no Calendário Específico do CA/2020 deste Manual;
- II – declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou
- III – não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos

e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

**Relação de
candidatos
desistentes**

Art. 92 A relação do(a)s candidato(a)s desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMM.

Art. 93 Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no concurso de admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMM, numa única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

**Adiamento da
Matrícula**

I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

II - necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do CMM.

Art. 94 O(a) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

**Condições para
matrícula de
candidato(a) que
solicitou adiamento**

I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto(a) na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado(a) nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

**Requerimento de
adiamento**

Art. 95 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMM, acompanhado de toda documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento solicitando o adiamento da matrícula deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus até a data da matrícula, constante do Plano Geral de Ensino 2020 do CMM.

**Abertura de vaga
por adiamento**

Art. 96 A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo à ordem de classificação no EI.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Concurso de Admissão

Art. 97 O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus e suas demais etapas, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Tempo de arquivamento de documentação

Art. 98 Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMM, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14- CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12 e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080- Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 04 AGO 04.

Atendimento diferenciado

Art. 99 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72h antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria do Corpo de Alunos ou pelo endereço eletrônico do CMM.

Art. 100 Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

- I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
- II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);
- III - quando o braço e/ou mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);
- IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
- V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMM.

Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

Acompanhamento das fases do concurso	Art. 101 Os candidatos, através de seus responsáveis, deverão acompanhar durante todas as fases do concurso de admissão, as publicações referentes ao andamento deste no site do Colégio Militar de Manaus (http://www.cmm.ensino.eb.br).
Cumprimento de prazos	Art. 102 As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.
Casos omissos do presente Manual	Art. 103 Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMM, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

ANEXO "A" – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

A - Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1. Números e Operações

- a) Sistema de numeração indo-arábico
- b) Classes e ordens de um número natural
- c) Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais
- d) Expressões numéricas envolvendo números naturais
- e) Múltiplos e divisores
- f) Mínimo Múltiplo Comum (MMC)
- g) Máximo Divisor Comum (MDC)
- h) Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais
- i) Frações equivalentes
- j) Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número
- k) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais
- l) Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais
- m) Porcentagem
- n) Sistema de numeração romano

2. Espaço e Forma

- a) Figuras geométricas e seus elementos
- b) Classificação de polígonos
- c) Perímetro e área de figuras planas
- d) Classificação de sólidos geométricos
- e) Planificação de sólidos geométricos
- f) Vistas de um objeto tridimensional
- g) Volume de paralelepípedos

3. Grandezas e Medidas

- a) Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo
- b) Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida
- c) Transformação de unidades de medida
- d) Sistema monetário brasileiro

4. Tratamento da Informação

- a) Interpretação de informações em tabelas e em gráficos
- b) Organização de informações em tabelas e em gráficos
- c) Média aritmética
- d) Probabilidade

B - Para Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1. Gêneros textuais e conceitos

- a) localizar informações explícitas em um texto
- b) Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada
- c) Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada
- d) Inferir uma informação implícita em um texto
- e) Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo)

2. Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto

- a) Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.)
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

3. Coerência e Coesão no Processamento do Texto

- a) Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto
- b) Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto
- c) Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

4. Relação entre Textos

- a) Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5. Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido

- a) Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados
- b) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula
- c) Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia
- d) Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações

6. Produção Textual (Redação)

- a) Compreender e atender à proposta dada
- b) Organizar o texto em parágrafos
- c) Redigir períodos completos
- d) Ter noções de pontuação
- e) Empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado
- f) Empregar adequadamente os principais elementos coesivos
- g) Empregar adequadamente os sinais de acentuação
- h) Empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas
- i) Dominar a ortografia da língua
- j) Produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

7. Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

C - Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE MATEMÁTICA)

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir.

1. Números e operações

- a) Relações de pertinência e inclusão em conjuntos
- b) União, intersecção e diferença entre conjuntos
- c) Conjunto dos números naturais e suas propriedades
- d) Conjunto dos números inteiros e suas propriedades
- e) Conjunto dos números racionais e suas propriedades
- f) Diferentes representações de números racionais
- g) Dízimas periódicas e frações geratrizes
- h) Conjunto dos números irracionais e suas propriedades
- i) Aproximação de números irracionais por números racionais
- j) Conjunto dos números reais e suas propriedades
- k) Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais
- l) Propriedades da potenciação
- m) Notação científica
- n) Operações com radicais
- o) Racionalização de denominadores
- p) Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC)
- q) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais
- r) Problemas de contagem
- s) Porcentagem
- t) Juros simples e compostos

2. Cálculo Algébrico

- a) Valor numérico de expressões algébricas
- b) Operações com expressões algébricas
- c) Produtos notáveis e fatoração algébrica
- d) Equações do 1º grau
- e) Inequações do 1º grau
- f) Sistemas de equações do 1º grau
- g) Equações do 2º grau
- h) Inequações do 2º grau
- i) Sistemas de equações do 2º grau
- j) Equações fracionárias
- k) Equações literais
- l) Equações biquadradas
- m) Equações irracionais
- n) Domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções
- o) Gráficos de funções
- p) Função afim
- q) Função quadrática

3. Geometria

- a) Medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade
- b) Medidas de área e volume
- c) Conversão de unidades de medida
- d) Segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz
- e) Posições relativas entre ponto e reta
- f) Posição relativa entre retas
- g) Ângulos
- h) Teoremas Angular e Linear de Tales
- i) Teoremas da Bissetriz Interna e Externa
- j) Semelhança de triângulos
- k) Teorema de Pitágoras
- l) Relações métricas no triângulo retângulo
- m) Razões trigonométricas no triângulo retângulo
- n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos
- o) Polígonos
- p) Semelhança de polígonos
- q) Relações métricas nos polígonos regulares
- r) Circunferência
- s) Relações métricas na circunferência
- t) Perímetro e área de figuras planas

4. Estatística

- a) População e amostra
- b) Variáveis quantitativas e qualitativas
- c) Tabelas e gráficos estatísticos
- d) Medidas de tendência central

D - Para Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio (PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA)

1. Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais)

- a) Interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal
- b) Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros
- c) Localizar informações implícitas em um texto
- d) Reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido
- e) Identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam)
- g) Reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados
- h) Reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical

2. Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas

-
- a) Reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto
 - b) Identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos
 - c) Estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos
 - d) Compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos
 - e) Perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos
 - f) Perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos

3. Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- a) Aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase
- b) Aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem

4. Produção Textual (Redação):

- a) Produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema)
- b) Produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual)
- c) Empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão)
- d) Produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência)
- e) Selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação)
- f) Redigir períodos completos
- g) Compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica)
- h) Empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular)
- i) Dominar a ortografia da Língua
- j) Empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

5. Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

ANEXO "B" - CALENDÁRIO ANUAL

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do CA para publicação no DOU.	Até 12 AGO 20
2	CM	Elaboração do "Manual do Candidato" e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU
3	Candidato CM	Processamento das inscrições.	De 08 SET 20 a 02 OUT 20
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 08 a 16 SET 20
5		Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17 SET 20
6		Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 22 SET 20
7	A cargo de cada CM	Divulgação da relação final dos candidatos que farão o concurso.	Até 09 OUT 20
8	Candidato CM	Ambientação dos candidatos ao EI para o 6º ano/EF	15 OUT 20
9	Candidato CM	Ambientação dos candidatos ao EI para o 1º ano/EM	16 OUT 20
10	Candidato CM	Realização do EI para o 1º ano/EM.	17 OUT 20

Nº de Ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
11	Candidato CM	Realização do EI para o 6º ano/EF	18 OUT 20
12	CM	Divulgação do gabarito da prova de Matemática e LP do EI para o 1º ano/EM e para o 6º ano/EF.	17 e 18 OUT 20 (1 hora após o término da prova)
13	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e LP.	20 e 21 OUT 20 (9h00min às 15h00min)
14	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e LP.	30 OUT 20
15		Divulgação do resultado parcial da prova de Matemática e LP – candidatos habilitados à correção da Produção Textual (Redação).	06 NOV 20
16	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e LP.	9 e 10 NOV 20 (8h00min às 14h00min horário de Manaus)
17	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e LP.	20 NOV 20
18	CM	Divulgação do resultado da Correção da Produção Textual (Redação)	04 DEZ 20
19	Candidato CM	Pedidos de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	07 a 09 DEZ 20 (8h00min às 14h00min horário de Manaus)

20	CM	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a Produção Textual (Redação).	16 DEZ 20
21		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	29 DEZ 20
22	Candidato habilitado CM	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	De 11 a 26 JAN 21
23		Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 27 JAN 21 a 12 FEV 21
24	Candidato habilitado CM	Matrícula dos candidatos habilitados no CM.	De 18 JAN 21 a 19 FEV 21
25	CM	Remessa à DEPA para controle e acompanhamento, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos, em ordem de classificação, com suas respectivas notas finais do EI, na faixa de pontuação até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM.	Até 18 JAN 21
26	CM	Remessa à DEPA para fins de publicação no DOU, o resultado final do CA, contendo a relação dos candidatos do CA, em ordem de classificação, aprovados, classificados e matriculados, até o número de vagas ofertadas pelo respectivo CM.	Até 19 MAR 21
27	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA e matriculados no CM	Até 30 ABR 21
28	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 30 ABR 21
29	DEPA	Encaminhamento ao DECEX do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 04 JUN 21

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS:

Sigla	Descrição
CA	Concurso de Admissão
CM	Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)
DECEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
DOU	Diário Oficial da União
EI	Exame Intelectual
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio

ANEXO "C" - PEDIDO DE REVISÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
PEDIDO DE REVISÃO

Protocolo Nr _____

1. AO Sr. COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____ Tel: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

() GABARITO

() CORREÇÃO DE PROVA

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova: () Matemática (parte objetiva) / () Língua Portuguesa (parte objetiva) / () Língua Portuguesa (parte subjetiva)

b. Item: _____ (somente um por pedido – somente para revisão de gabarito)

4. FUNDAMENTOS DA REVISÃO SOLICITADA (se necessário, utilizar o verso):

Manaus-AM, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato

(nome legível e nº da identidade do responsável pelo candidato)

Observações:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMM;
2. O **prazo de entrada** do pedido de revisão é de **02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito ou resultado** da prova;
3. Deverá ser preenchido um pedido de revisão para cada item cujo gabarito for questionado.

PREENCHIDO PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL

PARECER DA COMISSÃO RESPONSÁVEL: () Deferido () Indeferido

MOTIVO(anexar documentação, caso necessário):

PARECER/HOMOLOGAÇÃO DO COMANDANTE:

Manaus-AM, _____ de _____ de _____.

Pub BI Nr _____, de

VILMAR CARLOTTO JÚNIOR - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do CMM

ANEXO “D”- INFORMAÇÕES ÚTEIS

Documentação necessária e locais para obtenção da carteira de identidade em Manaus - AM

Carteira de Identidade 1ª Via: Certidão de nascimento (original e cópia); 03 (três) fotos 3X4 padrão para documento; Cópia do comprovante do CPF; Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia), - água ou luz ou telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

Segundo informações da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, a 1ª via da Carteira de Identidade fica pronta no mesmo dia da solicitação. **A 2ª via pode levar até trinta dias para ser emitida.**

Locais: nos diversos PAC distribuídos pela Cidade de Manaus.

IMPORTANTE: A Ouvidoria Geral do Estado e o Instituto de Identificação autorizaram os PAC a realizarem a identificação dos menores candidatos ao concurso do CMM, mesmo que abaixo da idade mínima estabelecida, exclusivamente para fins do concurso de admissão ao CMM.

O CMM e os “cursinhos preparatórios” – Esclarecimento ao público

O Colégio Militar de Manaus esclarece a todos que, tal como os demais Colégios Militares existentes no Brasil, não possui qualquer vínculo com "cursos preparatórios". Sendo assim, nenhum "curso preparatório" tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos e, se o fizer, estará tipificando ilícito penal previsto no art. 171 e outros do Código Penal Brasileiro. Por fim, esclarece-se que não cabe ao CMM qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros no tocante a tais cursos.

Revisão médica e odontológica – Esclarecimento ao público

Por ocasião da apresentação do candidato para a realização da revisão médica e odontológica, este deve apresentar os exames médicos listados no art. 77 deste manual. Para que isso seja possível e considerando que os exames com até 2 (dois) meses de validade serão aceitos, existe a necessidade de o responsável pelo candidato organizar-se para que os exames sejam feitos em tempo oportuno, haja vista que a não apresentação de qualquer laudo ou exame médico é fator de eliminação conforme o art. 81 deste manual.

Trajes utilizados pelos candidatos nos dias de exame intelectual – Esclarecimento ao público

Não será permitida a entrada no Colégio Militar de Manaus com trajes do tipo camisetas sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.

Segurança do candidato após o término do exame intelectual– Esclarecimento ao público

Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar de Manaus não se responsabiliza pela segurança do candidato após sua saída de nosso Estabelecimento de Ensino.

**ANEXO “E”- PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO
DO CMM**

RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

- a. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º - A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, **o uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova.**
- b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos.**
- c. Será facultado o uso de protetor facial, tipo *face shield*.
- d. Não deverá ocorrer aglomerações de candidatos na entrada dos locais de prova.
- e. Obedecer o distanciamento sinalizado no solo e não mudar a posição das mesas que já estão com 1,5m de afastamento.
- f. O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), a fim de agilizar sua entrada e evitar aglomerações.
- g. Retirar a máscara somente para a identificação facial do candidato, mediante ordem do identificador.
- h. Em caso de uso do bebedouro, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado o papel toalha fornecido pelo CMM, caso tenha contato com alguma superfície deverá realizar a higienização nos diversos pontos de álcool em gel existentes no CMM.
- i. Obedecer o distanciamento de 1 metro e meio.
- j. Aceitar a medição de sua temperatura, no caso de temperatura acima de 36,5º C o candidato será conduzido para a equipe médica, e se for o caso, o candidato realizará a prova em sala privativa.
- k. O candidato que apresentarem exames positivos para COVID-19 não poderão realizar a prova, nem mesmo em sala privativa.
- l. Proibido permanecer no CMM após o término da prova.